



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

PROJETO DE LEI Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

PL 1768 /2014

L I D O
Em 04 de 02 de 2014
Eliana
Assessora do Plenário

Institui e inclui no Calendário de Eventos
Oficiais do Distrito Federal o "Dia do
Doutrinador".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Distrito
Federal o "Dia do Doutrinador", a ser comemorado anualmente no dia 1º de maio.

Art. 2º As comemorações terão como local de referência o Vale do Amanhecer.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 1768 / 2014
Folha Nº 01-up

No dia 1º de maio é comemorada no Vale do Amanhecer o Dia do doutrinador, data escolhida Neiva chaves para que fosse festejado com muitas comemorações e orações aqueles que fazem parte da doutrina espírita, congregando a união de todos para que nesta data não seja esquecido de onde vimos, quem somos e qual é a missão de todos na terra. É uma data em que se firma a fé espírita.

Em 2013, o corpo mediúnico do vale do amanhecer Brasília DF, é de 150 mil médiuns. Registra-se no Brasil e em vários países um total aproximado de 500 mil médiuns.

O Dia do Doutrinador já é comemorado desde o dia 1º de maio de 1978, ocasião em que o Vale recebe novas projeções de forças cósmicas e extra cósmicas.

Sala das Sessões,
Eliana Pedrosa
Deputada ELIANA PEDROSA

216809



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.768/2014

Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CESC**, e, em análise de admissibilidade, na **CCJ**.

Em 11/02/2014.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

*Leonardo Címon Simões
Matr. 16.809-16
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição*

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1768/2014
Folha Nº 02-44